



PROCESSO Nº	775430/2018
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À CONSULTORIA JURÍDICA PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

DELIBERAÇÃO Nº 035/2018 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 3 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pelo funcionamento organizacional e administrativo, pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/DF, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010”;

Considerando o presente processo que trata da contratação de serviços advocatícios para assessoramento da comissão de sindicância instaurada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e

Considerando o Parecer Jurídico CAU/DF nº 29/2018, de 16 de novembro de 2018, sobre a regularidade dos requisitos autorizadores de dispensa de licitação.

DELIBERA:

1 – Pela transposição orçamentária na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do centro de custo 4.02.04.002 – reserva de contingência para o centro de custo - 4.02.03.004-Atividade/Funcionamento CAU/DF, do orçamento anual 2018 do CAU/DF, homologada em reunião plenária do CAU/BR conforme Resolução nº 156 de 15 de dezembro de 2017.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2018.

Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes

Coordenador-adjunto

João Gilberto de Carvalho Accioly

Membro

Letícia Miguel Teixeira

Membro em titularidade